



DECRETO Nº 1595/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei.

DECRETA:

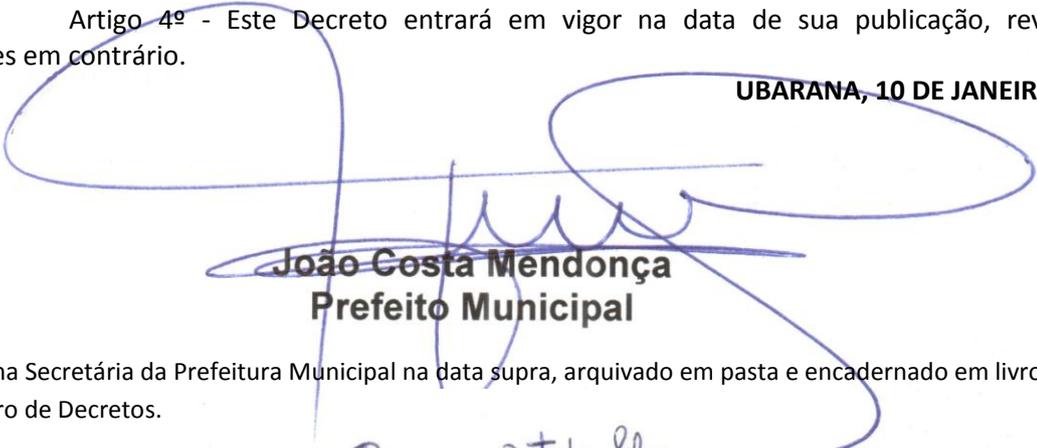
Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final e Classificatório do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, para **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, INSPETOR DE ALUNOS, JARDINEIRO, MECÂNICO, PEDREIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ESCRITURÁRIO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO CHEFE, ENCARREGADO DE LICITAÇÃO, ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA..**

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ubarana e a apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal local ou regional.

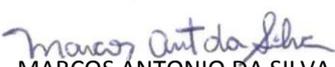
Artigo 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UBARANA, 10 DE JANEIRO DE 2020.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra, arquivado em pasta e encadernado em livro próprio para registro de Decretos.


MARCOS ANTONIO DA SILVA
Secretário